



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GSL70546-DFWD) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70546-DFWD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Data: 06, Canoinhas - 14 de março de 2023



SOELI ARENDARCHUKA GABORCK - Escrivente Notarial

7

Rubens Graciiano Arantio  
Av. 8 Setor - 02 Rio Verde.

ATA nº 004/85

### ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil  
novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se no Reuni-  
ão das Praças do 30 BPM, os membros do Núcleo  
e Serviço Social do 30 BPM.

O Sr. Presidente abriu por aberta a assembleia, mun-  
dando aos associados sobre o novo estatuto, o  
qual ficou a disposição dos associados para a  
devida apreciação.

O Sr. Presidente solicitou ao Vice-Presidente que  
o mesmo lise o estatuto, para que o mesmo  
fosse discutido para aprovação.

Após a leitura e votação sobre os artigos  
constantes do novo estatuto, o mesmo foi a-  
provado pelos associados e passa a ter o seguin-  
te conteúdo:

#### capítulo - I

#### Da denominação, sede, Fim, Princípios e finalidade

Art. 1º - A Associação Cultural, Recreativa e Es-  
portiva "CONTENSAO" neste estatuto denominada sim-  
plesmente de Associação, é uma sociedade Civil sem  
fins lucrativos, de caráter cultural, Recreativo e  
esportivo. Não é uma entidade de Ca-

moiulha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - São princípios da Associação:

a) Manter unidos e dentro do mais alto grau de respeito e cordialidade recíproca seus associados;

b) Evitar a infiltração, no seu da Associação de elementos perniciosos ao seu concerto de Associação;

c) Impedir a manifestação de ideologias que venham comprometer social e moralmente, a Associação, e que sejam contrárias aos principios democráticos nacionais;

d) Não haverá distinção entre os Associados, sejam quais forem suas cores, sexos, crendas, políticas ou religiosos, desde que respeitem o próprio Estatuto e os principios democráticos nacionais.

Art. 3º - A Associação, com personalidade jurídica, será por tempo indeterminado e só regida pelas leis específicas nacionais e pelo próprio estatuto, tendo as seguintes finalidades:

a) Manter uma sede social que promoverá reuniões educativas e culturais para seu Associados e suas famílias;

b) Proporcionar aos Associados ocasiões, viagens de campo recreativo, cultural e promovendo excursões com as normais finalidades;

c) Promover reuniões de cunho cultural e artístico;

d) Cultivar a arte musical de forma amadora;

e) Promover conferências e reuniões de arte geral;

f) Servir de ponto de reuniões, com o fim de estabelecer maior convivência entre os Associados;

g) Proporcionar para seu Associados facilidades



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092

Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionato.canoinhas@gmail.com

MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERNA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70547-JYFG) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70548-6QV3) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70548-6QV3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023



SOELI ARENDARCHURA GASIORCK - Escrivente Notarial

✓. 8

para a prática de esportes, diversões, fairs como feirinhas táticas e outros.

h) Cumprir e fazer cumprir, com o auxílio das autoridades competentes os regulamentos e normas emanadas da C.3-D;

i) Sendo de caráter exclusivamente, recreativo, cultural e esportivo, a Associação não poderá se envolver em questões religiosas ou políticas;

j) Prestar atendimento aos seus Associados, seja no setor habitação, vestuário, alimentação, educação, saúde, esporte, lazer e cultural, além de outros mais que forem considerados necessários, pela diretiva.

## Capítulo - II

### Dos sócios, seu direitos e deveres.

Art. 4º - Sómenterão poderão ingressar como sócios na Associação os policiais militares, do 3º Bem e todo aquele que mesmo não sendo militar, prestou relevanti serviço à Associação e seu ingresso no quadro social seja aprovado em assembleia.

§ 1º - Os policiais militares que desejarem ingressar na Associação, preencherão formulário próprio, que formará modelo aprovado pela Diretoria e que será arquivado na Secretaria da Associação, respeitando as regras Regimentais Internas.

§ 2º - O desligamento do associado da FMSI implicará na automática saída da Associação com o consequente cancelamento de sua ficha de inscrição, cessando todos os direitos como sócio.

caput deste artigo por motivo de transição  
pela qual o Poder Executivo Remunerado, pode  
permanecer como associado desde que se manifeste  
por escrito sua intenção a Diretoria através do  
formulário para este fim especificamente até a  
data da transição.

Art. 5º - A Associação compor-se-á de sócios  
distintos nas seguintes categorias:

- a) BENÉMEROS;
- b) CONTRIBUINTES;
- c) COLABORADORES;
- d) MÉRITANTES.

§ 1º - Considerar-se sócio Benemérito todo a  
que se presta, pelos relevantes serviços prestados, à Corpora-  
ção ou ao BEM referidas no Art. 4º da a Associação  
menos esta distinção, que será concedida  
pelo conselho deliberativo da Entidade. O sócio  
Benemérito é isento do pagamento da mensalida-  
de e receberá diploma alusivo pelo Presidente do  
Conselho Deliberativo.

§ 2º - É sócio Contribuinte todo Policial Mi-  
litar do BEM referidos no Art. 4º que ingressar  
na Associação, obrigando-se à contribuição men-  
sal prescrita no Art. 19 do presente Estatuto.

§ 3º - Sócio Colaborador é todo aquele que  
vulta fazer parte do quadro associativo, embora não  
seja Policial Militar pertencente à Corporação referida  
no Art. 4º, porém colaborou com a mesma, ou com  
a Associação, de forma direta ou indireta. Estes só-  
cios contribuirão com as mensalidades fixadas  
anualmente pela Diretoria, na justa valor, podendo em va-  
lor nunca inferior a estes. Os sócios colaboradores  
não serão eleitos a cargos eletivos, podendo, entretanto





Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70550-OEWI) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70550-OEWI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASCRCK - Escrivente Notarial



J.9

direções de departamentos e outros encargos com delegações de poderes do Presidente da Associação. A admissão de sócios colaboradores far-se-á mediante proposta, por escrito à Diretoria, assinada por dois Sócios Beneméritos e ou Contingentes, ressalvando-se a este o sigilo da recusa.

§ 4º - É considerado Sócio Militante, todo aquele que venha a defender as cores da Associação em competições desportivas de caráter amador, ou em representações musicais, eusáios e programações da Associação. Esta categoria de sócios não têm direito a voto nem a cargos eleitivos, perdendo sua categoria de sócio, tão logo deixar de atuar pela Associação, salvo se for para outra categoria, a critério da Diretoria.

Art. 6º - São considerados dependentes de sócios:

- Cônjuge;
- Filhos solteiros sem rendimentos próprios até os 21 anos;
- Os ascendentes tidos como dependentes;

Art. 7º - São direitos dos Sócios:

- Frequentar as dependências da sede social;
- Gozar de todas as regalias estatutárias;
- Participar das festividades patrocinadas pela Associação;
- Participar das excursões promovidas pela Associação;
- Todos os sócios poderão participar das Assembleias Gerais da Associação;
- Os sócios das categorias constantes das letras "a", "b" e "c" do Art. 5º terão direito a voto.

Vna. opinião é só na Assembleia sendo que

a cargos eletivos;

g) Representar junto à Diretoria, contra atos e  
mesma que infinja qualquer disposição  
presente Estatuto;

h) Fazer parte de comissões, delegações ou  
presentações quando para tanto designado  
pelo Presidente;

i) Apresentar sugestões à Diretoria.

Art. 8º São deveres dos sócios:

a) Respeitar, fielmente as disposições do pr  
seut Estatuto, bem como as resoluções  
deliberações da Diretoria;

b) Satisfazer as obrigações sociais e pag  
pontualmente, as suas mensalidades e fe

c) Zelar pelo patrimônio moral e material  
da Associação;

d) Exercer com probidade, zelo e dedicação  
os cargos e encargos que receber e desem  
penhar, por eluição ou nomeação;

e) Comparecer às Assembleias Gerais e as  
reas reuniões;

f) Não envolver ou discutir assuntos inter  
na corporação da qual a Associação é  
integrada, em reuniões, pronunciamentos, ou q  
quer outros acontecimentos sociais;

g) Pagar pontualmente as contribuições ma  
ximadas ou quaisquer outros comprova  
que tinha assumido para com a associação,  
inclusive danos produzidos no patrimônio

Art. 9º - Todos os sócios receberão uma carteira  
que os identifique, fazendo sua fotografia, assina  
pelo presidente e pelo portador.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092

Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionato@canoinhas@gmail.com

MARA PATRICIA KOHLER CRESTANI - TABELIÁ INTERNA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | Selo de Fiscalização Pago  
(GSL70551-GCIQ) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70551-GCIQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70552-TQ9G) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70552-TQ9G

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASCORCK - Escrivente Notarial



10

## capítulo. III

### Das Penalidades.

Art. 10º - Ao sócio ou dependente que incorrer em infrações do presente Estatuto e dos Regimentos Internos da Associação, ou participantes - que venha comprometer o bom nome da Associação, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Censura;
- III - Suspensão;
- IV - Exclusão.

§º 1º - A pena de advertência é aplicada pelo Presidente ao sócio infrator, em caráter reservado.

§º 2º - Em caso de reincidência, será aplicada a pena de censura, e é da competência da Diretoria, afixando-se Edital da mesma.

§º 3º - A pena de suspensão será aplicada, também, pela Diretoria, ao sócio infrator, segundo a gravidade de que se revestir a falta cometida.

§º 4º - A pena de Exclusão será da competência dos dois Conselhos reunidos, especialmente convocados pelo Presidente, assegurando o direito de defesa do infrator.

Art. 11º - A Diretoria reserva-se o direito de赐予, digo, criar penalidades para os casos não previstos no Estatuto.

Art. 12º - Os sócios que não estiverem em dia com a Reservaária, terão seus direitos suspensos temporariamente, a critério da Diretoria e de conformidade com o Regimento Interno.

escolher entre os Oficiais, Sargentos e Sargentos e ca-  
sos e soldados) sendo um representante de cada  
círculo.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho  
Deliberativo é por prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º - No caso de impedimento de seu mem-  
bro, por mudança ou outro motivo, os mem-  
bros remanescentes nomearão outro para substituí-lo.

Art. 23 - Compete aos membros do Conselho  
Deliberativo, em conjunto ou isoladamente:

- a) Representar a Associação em juizos ou foro  
dele, perante entidades de direito público  
privado;
- b) Aprovar as receitas e despesas anuais da Asso-  
ciação;
- c) Fiscalizar as contas da Associação, da Di-  
reção e todos os atos;
- d) Convocar os associados para assembleia sempre  
que julgar necessário;
- e) Eleger os membros da diretoria eleitos;
- f) Aprovar até o dia 31 de dezembro de cada  
ano, o previsto no orçamento da Asso-  
ciação para o ano seguinte;
- g) Decidir, conjuntamente com o Conselho  
Executivo-Diretoria - sobre a penalidade  
prevista no § 4º do Art. 10 do presente Esta-  
tuto.

Art. 23 - O conselho Executivo, aqui denominado suplemento diretoria, administrará a Asso-  
ciação e é composto de 07 (sete) membros, sócios Ben-  
emeritos ou contribuintes, eleitos pela Assembleia  
Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Art. 24 - Os membros da Diretoria desempe-



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092

Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionatocanoinhas@gmail.com

MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70553-E251) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70553-E251

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ius.br/>



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70554-MNS2) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371  
Selo Digital de Fiscalização GSL70554-MNS2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA CASIORCK - Escrivente Notarial



fl. 11

e) Remuneração devida aos empregados que por virtude, a associação venha a contratar por tempo determinado ou em caráter definitivo, visando a execução de serviço ou obras em seu benefício e os respectivos encargos sociais e trabalhistas correspondentes.

f) Honorários devidos à profissionais liberais - por serviços prestados por tempo determinado ou em caráter definitivo ou ainda por contratações de seus préstimos para fins específicos e de interesse da Associação.

Art. 18º A associação não exercerá qualquer atividade lucrativa, não distribuirá lucros ou dividendos de qualquer espécie ou sob qualquer forma aos seus associados e os cargos eleitos, ou seja, dos dois conselhos, serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração.

Art. 19º - A mensalidade para sócio contribuinte será de 2% (dois por cento) do maior salário do soldado, na justa medida sempre que houver alteração no mesmo.

## Capítulo - V

### Da Administração e seus Órgãos - Conselhos

Art. 20 - São órgãos da Administração:

I - Conselho Deliberativo - Fiscal.

II - Conselho Executivo - Diretoria.

Art. 21 - O conselho deliberativo é composto de três membros, desde já indicados e empossados em sua law.

escolher entre os Oficiais, Suboficiais e Sargentos, e ca-  
sos e soldados) sendo um representante de cada  
círculo.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho  
Deliberativo é por prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º - No caso de um falecimento de um mem-  
bro, por mudança ou outro motivo, os membros  
remanescentes nomearão outro para substituí-lo.

Art. 23 - Compete aos membros do Conselho  
Deliberativo, em conjunto ou isoladamente:

- a) Representar a Associação em juiz ou for-  
ade, perante entidades de direito público  
privado;
- b) Aprovar as receitas e despesas anuais da Asso-  
ciação;
- c) Fiscalizar as contas da Associação, da Di-  
reção e todos os atos;
- d) Convocar os associados para assembleia sempre  
que julgar necessário;
- e) Eleger os Membros da Diretoria eleitos;
- f) Aprovar até o dia 31 de dezembro de cada  
ano, o projeto do orçamento da Asso-  
ciação para o ano seguinte;
- g) Decidir, conjuntamente com o Conselho  
Executivo-Diretoria - sobre a penalidade  
prevista no § 4º do Art. 10 do presente Esta-  
tuto.

Art. 23 - O conselho Executivo, aqui denominado simplesmente diretoria, administra a Asso-  
ciação e é composto de 07 (sete) membros, Socio Be-  
neficiários ou cotitulares, eleitos pela Assembleia  
Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Art. 24 - Os Membros da Diretoria disem pe-



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionatocanoinhas@gmail.com  
MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GSL70565-FIXH) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70555-FIXH



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rue Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: Itabelionatocanoinhas@gmail.com

MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70558-34FW) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70558-34FW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA SASIORCK - Escrivente Notarial



J. 12

2- Elevarão as seguintes funções:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Orador.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todas as suas relações com terceiros;
- c) Indicar representantes e contatar profissionais;
- d) Assinar todas as correspondências Associações;
- e) Orientar as atividades da Associação, em todos os seus setores;
- f) Convocar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, presidiendo-as;
- g) Aplicar as penalidades estatutárias e, em que concerne ao § 4º do Art. 10, conjuntamente com o Conselho Deliberativo;
- h) Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, cheques, saques, títulos de crédito e quaisquer outros documentos que importem responsabilidade financeira à Associação;
- i) Assinar cartas das Associadas e demais documentos inerentes;
- j) Submeter ao Conselho Deliberativo, para aprovação, a receita e despesas anuais da Entidade;
- l) Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo até 30 de Novembro de cada ano o balanço

- m) Realizar e assinar os termos de abertura e encerramento dos livros e escrituração de atas;
- n) Nomear e demitir empregados e funcionários respectados os direitos adquiridos e as leis trabalhistas em vigor;
- o) Expor, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, relatório completo de suas atividades e da vida da Associação;
- p) Nomear representantes para todo e qualquer ato em que tenha que figurar a Associação quando necessário; ✓
- q) Decidir os casos de empate nas votações da Assembleias e das reuniões, usando o "Voto de Minerva";
- r) Resolver os casos omissos do presente Estatuto.
- Art. 26 - Ao Vice-Presidente compete:
- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas;
- b) Auxiliá-lo no que for solicitado.
- Art. 27 - Compete ao 1º Secretário:
- a) Supervisionar todo o serviço da Secretaria;
- b) Assistir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, levando as atas;
- c) Organizar os Fichários e os livros da Associação;
- d) Redigir e assinar toda a correspondência da Associação conjuntamente com o Presidente;
- e) Fazer aos sócios comunicações que lhe disserem respeito;
- f) Apresentar, anualmente, o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço da Diretoria;
- g) Ler nas Sessões e Assembleias Gerais, as atas anteriores e as Ordens do Dia;
- h) Manter um registro permanente dos sócios;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-082  
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionato.canoinhas@gmail.com  
 MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70557-SFLL) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70557-SFLL



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GSL70558-16BN) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70558-16BN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivente Notarial



✓. 13

- i) Redigir e (axi) afixar todos os editais assinando-los conjuntamente com o Presidente;
  - j) Expedir avisos para as sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais, redigindo os termos de presunção destas;
  - l) Guardar o arquivo da corrente diretoria;
  - m) Substituir o Presidente na falta do Vice-Presidente
- Art. 28 - Ao 1º secretário compete:
- a) substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
  - b) auxiliar o 1º secretário em suas atribuições,
- Art. 29 - Ao 1º Tesoureiro compete:
- c) supervisionar todos os serviços da tesouraria;
  - d) dirigir e organizar a estruturação financeira da Associação;
- c) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de quaisquer espécies pertencentes à Associação;
- d) Arquivar a recita qual;
  - e) Ter, sob sua exclusiva responsabilidade os serviços de caixa da Associação;
- f) Ministrar cheques e títulos de crédito e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras à Associação, conjuntamente com o Presidente;
- g) Apresentar balanço geral anual à Assembleia Geral Ordinária, o balanço ter semestral à Diretoria;
- h) Organizar demonstrativo anual da Recita e despesas da Associação;
  - i) substituir o 2º secretário quando de seus impedimentos ou faltas;

a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos ou faltas;

b) Auxiliá-lo em suas atribuições quando isso for solicitado.

Art. 31 - Compete ao Orador:

a) Substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) Representar a associação, quando autorizado pelo Presidente e fazer as orações.

Art. 32 - A Associação é composta de 04 (quatro) Departamentos, a saber:

I - Departamento Social;

II - Departamento Cultural;

III - Departamento Esportivo;

IV - Departamento Artístico.

Art. 33 - Cada Departamento terá um Diretor escolhido pelo Presidente da Associação, com duração de mandato igual ao da diretoria, entre os sócios contribuintes e seu colaboradores, empossado no respectivo cargo pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - Somente poderá ser eleito para um dos cargos do Conselho Executivo e ser nomeado Diretor de departamento, o sócio que com a Reservaria da Associação.

Art. 34 - Ao Diretor do Departamento Cultural compete:

a) Organizar e promover atividades de caráter cultural;

b) Incentivar, através de promoções o interesse pelas atividades culturais, principalmente entre a classe infantil e juvenil.

Art. 35 - Ao Diretor Departamento Social compete:

a) Organizar e promover atividades de caráter social da Associação;



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70559-UFY6) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70559-UFY6



#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092

Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionato@canoinhas@gmail.com

MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70560-55UY) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70560-55UY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASSORCK - Escrivente Notarial



J. 14

b) Proficiar aos associados e seus familiares um ambiente permanente de camaradagem, amizade e bem estar;

c) Promover intercâmbios recreativos com outras entidades.

Art. 36 - Ao diretor Departamento Esportivo compete:

a) Organizar e promover as atividades esportivas da Associação;

b) Fazer inclusão a Associação em torneios esportivos;

c) Incentivar os atletas da Associação, criando um ambiente de camaradagem entre os mesmos;

d) Promover intercâmbio esportivo com outras entidades do gênero.

Art. 37 - Compete ao diretor Departamento Artístico:

a) Cultivar a arte musical e outras de forma amateurística;

b) Promover reuniões de cultivo cultural e artístico;

c) Fazer a Associação participar, dentro de suas possibilidades, de todas as comemorações cívicas e patrióticas;

d) Organizar, nos todos os aspectos, o grupo musical da Associação;

e) Promover intercâmbio musical e artístico em geral com outras entidades congêneres.

## Capítulo - VI

### Das Assembleias

Art. 38 - A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios, convocada e instalada na forma do

se da Associação.

Art. 39 - As Assembleias Gerais serão "Ordinárias" ou "Extraordinárias".

Art. 40 - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente entre os meses de Outubro e Dezembro, mediante convocações do presidente da Diretoria, por Edital específico que será afixado no estabelecimento da sede do SICBPM, referida no Art. 4º do presente Estatuto e publicado num Jornal de maior circulação da cidade de Canoinhas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 41 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) e não havendo "quorum", 30 (trinta) minutos após a hora marcada, com qualquer número de presentes e as deliberações nela tomadas serão inválidas, bastando a aprovação da maioria simples.

Parágrafo único - Observadas as prescrições do presente Estatuto quanto ao direito do voto e de ser votado, relativamente às diversas categorias de sócios, cada sócio terá o direito a um voto, desde que queira com a Reserva.

Art. 42 - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

a) Apreciação e aprovação do relatório e das contas da Diretoria;

b) Fixação do salvo mensal da contribuição dos sócios colaboradores para exercício seguinte;

c) O julgamento dos casos omissos neste Estatuto;

d) A eleição do conselho Executivo a cada dois anos.

Art. 43 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias, desde que sejam convocadas:

ai pelo Presidente da Diretoria;



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1º Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GSL70561-1KHS) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70561-1KHS

<http://www.tabelionato1canoinhas.sc.gov.br>



Autenticação: Auténtico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70562-EO5V) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70562-EO5V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023



SOELI ARENDARCHUKA CASORCK - Escrivente Notarial

J. 15

6) pelo conselho (del) Deliberativo;

c). Por um mínimo da metade mais um só quarto dos associados com direito a voto, mediante requerimento dirigido à Diretoria, expondo-se os motivos do pedido.

§ 1º - Os Editais de convocações observarão as prescritas no Art. 10 do presente estatuto.

§ 2º - Aplica-se às Assembleias Gerais Extraordinárias, o disposto no Art. 41 e seu parágrafo único do presente estatuto.

Art. 44 - Compete à Assembleia Geral extraordinária:

a) Reformar parcial ou totalmente o presente estatuto;

b) Votar o afastamento ou impedimento de Membros ou Missionários que tenham incorridos em infrações do presente Estatuto;

c) Decidir a extinção e liquidação da Associação, nos termos do Art. 63 e seus parágrafos do presente Estatuto.

## Capítulo - VII

### Das Eleições - Da Posse.

Art. 45 - As eleições para o Conselho Executivo - Diretoria - serão feitas diretamente, por escrutínio secreto, segundo o sistema de sufrágio universal, ou por aclamação, a critério do Presidente.

Art. 46 - Só terão direito a voto os sócios Beneméritos, Contribuintes e Colaboradores, desde que se encontrem em dia com suas obrigações estatutárias.

da categoria contribuintes, quiser com a Sesmaria.

Art. 48 - Será considerado eleito o Membro que obtiver o maior número de votos.

Art. 49 - A duração do mandato de cada Diretoria elita, será de 02 (dois) anos, a contar do dia de suas eleições.

Art. 50 - As eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 51 - Conselho Executivo - Diretoria - poderá se candidatar e se eleger por duas ou mais vezes consecutivas.

Art. 52 - Da Posse:

A posse do conselho eleito será, ou se dará impreterivelmente, no primeiro dia útil a partir das eleições.

## Capítulo - VIII

### Do Departamento Jurídico

Art. 53 - A Associação terá um Departamento Jurídico que a representará em juiz, em qualquer ação a propor ou a contestar, sendo necessário, para tanto, outorga de poderes, em mandato, do presidente e do primeiro secretário a um advogado residente e com escritório na cidade de Canoinhas, Santa Catarina, dando-se preferência a Associado.

## Capítulo - IX -

### Das Disposições Gerais e Transitoriais

Art. 54 - A Diretoria nomeará comissões ou comi-



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70563-XGSS) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70563-XGSS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70564-JBF9) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70564-JBF9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA CASIORCK - Escrivente Notarial



J. 16

sões para a elaboração ou alterações dos Regimentos Internos, dos diversos departamentos da Associação.

Art. 55 - A Diretoria deliberará validamente com a presença de 05 (cinco) Membros, no mínimo, seu de um deles, obrigatoriamente o Presidente.

Art. 56 - A diretoria se reunirá uma vez ao mês no mínimo, para conhecer das atividades da Associação, e a sua situação financeira e para estabelecer a programação de ações em relação à Associação.

Art. 57 - A Tesouraria, sob indicação do Presidente, poderá abrir conta em um ou mais bancos locais, sendo que, para as retiradas, deverá ser observado o disposto nas atribuições do Presidente e do 1º Tesoureiro.

Art. 58 - Todo o membro da diretoria que fizer a 03 (três) reuniões consecutivas sem causa justificada, terá seu mandato rescindido, ou seja, será desligado sumariamente do cargo, sem direito a recurso.

Art. 59 - O patrimônio da Associação será constituído de:

a) Bens Imóveis;

b) Bens Móveis e semovíveis;

c) Auxílios, subsídios e outras receitas.

Art. 60 - O patrimônio da Associação responde na totalidade pelas obrigações assumidas por seus órgãos constituintes.

Art. 61 - Os Membros do Conselho Executivo - Diretoria e do Conselho Deliberativo não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 62 - As funções e cargos dos dois Conselhos não são remunerados.

nos casos previstos em lei, por deliberação da Autoridade Pública ou por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim somente poderá ser instalada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Sócios Beneméritos e Contribuintes, e a deliberação da extinção e liquidação da mesma, depõe, da aprovação da unanimidade dos sócios presentes, cabendo a cada sócio o direito a palavra e a um voto.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária determinará a forma de extinção e liquidação, bem como nomeará o liquidante.

Art. 64 - No caso de extinção da Associação, seu patrimônio liquidado será revertido em benefício a entidade designada por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada.

Art. 65 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Maio de 1985, entra em vigor nesta data.

- O Sr. Presidente comunicou aos associados, que encontravam-se abertas as inscrições para as "Chapas" que desejarem concorrer às eleições da nova Diretoria, faltando 18:00 hs do dia quatorze de agosto do corrente.

- O Sr. Presidente determinou a data de quinze de agosto do corrente, para a realização das eleições da nova Diretoria.

- Nada mais havendo, o Sr. Presidente do ACRE "CONTEGRADO", Cap. Vilmar Caparuma, encerrou a reunião.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092

Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionatocanoinhais@gmail.com

MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GSL70665-RXBB) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL 70585-RXBB



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSL70566-XL38) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 324371

Selo Digital de Fiscalização GSL70566-XL38

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Canoinhas - 14 de março de 2023

SOELI ARENDARCHUKA / GASIORCK - Escrivente Notarial



J. 17

e para constar em 1º Ten. Mário César de Oliveira,  
1º Secretário, lavrei a presente ata, que vai devidamente  
pelos associados que participaram desta reunião.  
Canoinhas, 30 de Maio de 1985.

Vilmar Capanem  
VILMAR CAPANEM - PRESIDENTE  
CAP - PRESIDENTE

Claudio José de Barros  
CLAUDIO JOSÉ DE BARROS  
MAIS - VICE-PRESIDENTE

Mario Cesar de Oliveira  
MARIO CESAR DE OLIVEIRA  
1º Ten. - 1º SECRETÁRIO

Luiz Antunes Machado  
1º Ten. - 1º RESOLVEDOR

Ricardo Graciano de Araújo  
RICARDO GRACIANO DE ARAÚJO  
SUB TEN - 2º RESOLVEDOR

Eduardo Góes  
EDU GÓES  
SUB TEN - 2º RESOLVEDOR

Valdir Ribeiro

Georgina Ribeiro  
GEORGINA RIBEIRO  
SUB TEN - 2º RESOLVEDOR

Antônio Braga

Gilmar Ribeiro

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**